



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT  
Gabinete da Prefeita

**MENSAGEM Nº 30, DE 27 DE MARÇO DE 2025**

A Sua Excelência o Senhor  
**Laudir Martarello**  
Presidente da Câmara Municipal  
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Senhor Presidente,  
Senhores (as) Vereadores (as),

Sirvo-me da presente para encaminhar o Projeto de Lei nº 30/2025, que dispõe sobre a criação de uma ficha orçamentária específica para a correta prestação de contas do convênio federal celebrado entre o município de Pedra Preta e a União.

A abertura dessa ficha orçamentária se faz necessária para assegurar o cumprimento das normas de execução financeira e contábil estabelecidas pelos órgãos federais, garantindo transparência na aplicação dos recursos e evitando possíveis entraves na liberação de repasses ou na prestação de contas.

Diante da importância desse ajuste para a efetivação do convênio e a continuidade dos investimentos em nossa cidade, solicitamos a apreciação e aprovação deste projeto o mais breve possível. A Secretaria de Planejamento permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Agradecemos desde já o apoio desta Casa Legislativa na viabilização desse processo essencial para o desenvolvimento do município.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 27 de março de 2025.

  
IRACI FERREIRA DE SOUZA  
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT  
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 30, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

**Autoriza abertura de Crédito Especial no  
Orçamento Anual do exercício de 2025.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, na dotação abaixo discriminada, no valor de R\$7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais).

**Secretaria:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**Local:** 010501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
15.451.0004.1011

**Projeto:** 1011 – PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS

**Valor:** 7.600,00

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

**Fonte de Recursos:** 1.700

Art. 2º - Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação das Seguintes Dotações:

**Secretaria:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**Local:** 010501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
Ficha: 50 04.122.0001.2025

**Atividade:** 2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS

**Valor:** 7.600,00

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Fonte de Recursos:** 1.500

Art. 3º - Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 27 de março de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal



**Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta -  
MT**

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000814

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/03/27000814**

<b>Número / Ano</b>	000814/2025
<b>Data / Horário</b>	27/03/2025 - 15:38:23
<b>Ementa</b>	Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2025.
<b>Autor</b>	Iraci Ferreira de Souza - Prefeita
<b>Natureza</b>	Legislativo
<b>Tipo Matéria</b>	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
<b>Número Páginas</b>	2
<b>Emitido por</b>	Cidinha